



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

ADITIVO N.º 049/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2019

Pregão n.º 011/2019

Processo n.º 013/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **LORAC INFORMÁTICA LTDA.**, com sede Rua Voluntários da Pátria, n.º1992, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 05.352.572/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 142.534.139.113, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Nelson de Souza Gomes, sócio administrador portador do RG n.º5.302.616-0 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 504.122.218-53, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 025/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2020 a 14 de Março de 2021, para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preditiva dos equipamentos de informática e serviços de apoio técnico e operacional continuado aos laboratórios de informática da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preditiva dos equipamentos de informática e serviços de apoio técnico e operacional continuado aos laboratórios de informática da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Anexo II. PARA UM TOTAL DE 24.000 HORAS	20,96	503.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

2.2. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pela contratação o valor total de **R\$ 503.040,00** (quinhentos e três mil e quarenta reais) para a execução dos serviços.

2.3. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesa 94

CLÁUSULA III - SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 13 de Março de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. Licitações

Nelson de Souza Gomes
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG: